



FREGUESIA DE SÃO JORGE

Órgão Executivo

Minuta da ata número 5

Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, pelas vinte horas, realizou-se nas instalações administrativas da Freguesia de São Jorge, à Rua Cardeal D. Teodósio de Gouveia, a reunião ordinária da Junta de Freguesia, sob a presidência de Fabiana Isabel Marques Cardoso Andrade de Matos, com a presença de Marco Pedro de Freitas, secretário e Sérgio Manuel Pacheco de Freitas, tesoureiro, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto um: Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

Ponto dois: Ordens de pagamento autorizadas.

Ponto três: Outros assuntos de interesse para a freguesia.

(...)

f) Nos termos do artigo 18.º, ponto 2, alínea a), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presidente deliberou exercer o mandato em regime de meio tempo em virtude de ter sido a cabeça de lista nas listas do PPD/PSD, ser a pessoa com quem a população querera falar quando for à Junta de Freguesia, no horário de atendimento ao freguês. Não menosprezando os restantes elementos do executivo, a presidente é a que se sente mais preparada para dar uma resposta pronta aos fregueses e com maior influência junto aos órgãos de decisão. É também do conhecimento comum que a grande maioria das freguesias de Portugal tem optado pelo presidente como autarca a meio tempo.

Por último foi decidido, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações tomadas nesta reunião e constantes na presente ata.

Esgotados os assuntos da "ordem do dia" a senhora presidente da Junta de Freguesia declarou, pelas vinte e uma horas, encerrada a presente reunião, lavrando-se da mesma a presente ata, que vai ser assinada após a sua aprovação, por quem a presidiu e por mim, secretário, que a lavrei.

A Presidente

O Secretário

O Tesoureiro